

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2001/2004

DECRETO 2541 / 2003

Data 01/02 Outubro de 2003

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 2496/2003, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00, para dar Cobertura a seguinte Dotação Orçamentária:

05.05 -COM. MERENDA ESCOLAR

05.05.12.361.0004.2035.3.3.9.0.30.90.00.00	Outros Materiais de Consumo	R\$ 30.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 30.000,00

03.04 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.04.10.302.0009.1029.4.4.9.0.52.35.00.00	Equip. Mobiliário Médico Hospitalar	R\$ 5.000,00
03.04.10.302.0009.2050.3.3.9.0.14.01.00.00	Dianas	R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 40.000,00

Art. 2º. Para dar Cobertura serão cancelados R\$ 40.000,00 em valor das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.01 -GABINETE DO SECRETARIO

04.01.04.122.0003.1011.4.4.9.0.52.34.00.00	Outros Eq. e Mat. Permanente	R\$ 3.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 3.000,00

05.03 -SECAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR

05.03.12.361.0004.1016.4.4.9.0.52.34.00.00	Outros Eq. e Mat. Permanente	R\$ 15.000,00
05.03.12.361.0004.2032.3.3.9.0.30.93.00.00	Serviços Gráficos	R\$ 8.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 23.000,00

07.03 -VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

07.03.15.451.0011.1033.4.4.9.0.51.30.00.00	Execução de Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
07.03.25.752.0011.1039.4.4.9.0.51.30.00.00	Execução de Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
07.03.25.752.0011.1039.4.4.9.0.52.31.00.00	Máquinas e Motores	R\$ 5.000,00
07.03.28.792.0014.1041.4.4.9.0.52.10.00.00	Veículos	R\$ 8.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 14.000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 40.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 01 de Outubro de 2003



Wanderleiarias Santos
Prefeito Municipal